

DECRETO Nº 14/2011

EMENTA: Aprova o Loteamento Urbano na forma da Lei 6.766.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei Federal 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, e tendo em visto conteúdo do processo de LOTEAMENTO Nº 01 /2011 requerido por MARIA JOSEFA DE JESUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO TAVARES situado entre a PE-095 e a Rua da Alegria, composto de 04 quadras, com um total de 51 lotes, com uma área de 9.123,04 m² e área de Vias Públicas de 2.092,50 m², perfazendo a área total do terreno 11.215,54 m², pertencente à Senhora MARIA JOSEFA DE JESUS, CPF Nº 962.585.434-72, na conformidade da Planta e Memorial Descritivo depositados nesta Prefeitura.

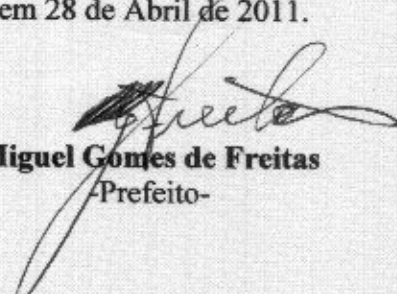
na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor

contrário.

Art 3º - Revogam-se as disposições em

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE PASSIRA, em 28 de Abril de 2011.


Miguel Gomes de Freitas
-Prefeito-